



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro  
Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207  
CNPJ: 17.730.011/0001-20  
CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 18 de 01 de 19  
*Wolfgang*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 01 /2019

**Autoriza a alteração das  
destinações de  
recursos constantes no  
Orçamento vigente do Município  
de Argirita.**

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar as fontes de recursos das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, respeitadas as devidas vinculações e o equilíbrio entre fontes acrescidas e decrescidas.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Argirita, 15 de Janeiro de 2019.

*Alex Andrade Anzolin*  
Alex Andrade Anzolin  
Prefeito Municipal